

**PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.**

CNPJ/MF Nº 45.453.214/0001-51

NIRE 33.3.0026694-1

**FATO RELEVANTE**

**PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.** (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que nesta data celebrou, por meio de sua subsidiária integral Health Ventures S.A., Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças com a Raia Drogasil S.A. (“RD Saúde”), com o objetivo de adquirir a totalidade das ações de emissão da 4Bio Medicamentos S.A. (“4Bio” e “Operação”, respectivamente).

Fundada em 2004 e depois adquirida o controle pela RD Saúde em 2015, a 4Bio atua no segmento Institucional. Suas atividades concentram-se na comercialização de medicamentos especiais e de alta complexidade para pacientes, profissionais da saúde, clínicas, hospitais e operadoras, sendo um importante player no mercado farmacêutico *non retail*.

Nos últimos doze meses encerrados em setembro de 2025 (LTM3T25), a 4Bio apresentou uma Receita de R\$ 3,4 bilhões, com uma trajetória de crescimento médio anual de 15% desde 2023, EBITDA com IFRS-16 de R\$ 85 milhões e um Lucro Líquido de R\$ 236,6 milhões.

A aquisição da 4Bio representa um marco estratégico para o Grupo Profarma, consolidando nosso retorno ao mercado de Medicamentos de Especialidades, o segmento farmacêutico de maior crescimento no Brasil e globalmente. Segundo IQVIA, o mercado Institucional (*Non Retail*) faturou em 2025 R\$ 94 bilhões (em HPP), com uma expansão de 13% em relação ao ano 2024. O canal de distribuição expande sua relevância no mercado Institucional, representando 60% do segmento em 2025 e registrando ganhos sucessivos de participação. Segundo estimativa do IQVIA, o mercado Institucional deve crescer acima de dois dígitos nos próximos anos, sendo determinantes para sua expansão o envelhecimento da população, maior acesso aos tratamentos, investimentos em Inovação e P&D, quebra de patentes (genéricos/biossimilares), investimento público em saúde e adoção crescente de novas terapias.

Esta transação acelera de forma relevante a atuação da Profarma Specialty (PFS) em seu segmento, incorporando uma plataforma consolidada e de grande relevância para o mercado institucional.

A Operação, alinhada à estratégia de crescimento e diversificação do Grupo Profarma, visa a alocação eficiente de capital e a consolidação da presença no setor de saúde com seus diferenciais competitivos. Ela captura uma sinergia natural entre as competências da Profarma e da 4Bio, onde a escala, presença nacional, relacionamento estruturado com a indústria farmacêutica e experiência em distribuição e varejo da Profarma se combinam com o portfólio especializado e as capacidades operacionais diferenciadas da 4Bio. Esta integração permitirá ao Grupo oferecer soluções inovadoras, diferenciadas e integradas para laboratórios farmacêuticos, hospitais, clínicas, operadoras de saúde, médicos e pacientes, posicionando-o competitivamente em um segmento estratégico de alto valor agregado e crescimento sustentável.

O valor base da Operação é de R\$ 600 milhões (incluindo a manutenção na empresa de um caixa líquido no fechamento de R\$ 80 milhões), sujeito a ajustes de preço com base no endividamento líquido e/ou no capital de giro da 4Bio, conforme previsto contratualmente. A Operação contempla a compra de 100% da 4Bio, o que resulta em um múltiplo Enterprise Value / Ebitda com IFRS-16 de 6,2x considerando o EBITDA com IFRS-16 nos últimos doze meses encerrados em setembro 2025.

O preço será pago da seguinte forma: R\$ 100 milhões na data do fechamento, e o saldo remanescente em cinco parcelas anuais de R\$ 100 milhões corrigidas pela variação de 100% do CDI acumulado desde a data do fechamento até o efetivo pagamento de cada parcela.

A consumação da Operação está sujeita ao cumprimento de condições usuais para transações dessa natureza, incluindo, entre outras, a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, e também depende da aprovação em Assembleia Geral da Companhia, a ser oportunamente convocada e realizada antes do fechamento da Operação, nos termos do art. 256, inciso I, da Lei das S.A., sem direito de recesso aos acionistas dissidentes ou ausentes.

A Companhia reafirma seu compromisso com a transparência e a governança corporativa, e manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer desdobramentos relevantes relacionados ao tema, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Rio de Janeiro, 3 de março de 2026.

**Maximiliano Guimarães Fischer**

Diretor Vice-Presidente Financeiro de Relações com Investidores